



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
DO CIDADÃO**

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM N° 23/2007**

**4 de junho de 2007**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**Nº 23/2007**

Quartel em Florianópolis, 4 de junho de 2007.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/05/07	Terça-feira	Ten Cel Oliveira
30/05/07	Quarta-feira	Cel Masnik
31/05/07	Quinta-feira	Ten Cel Mauro
1/06/07	Sexta-feira	Cel Cláudio
2/06/07	Sábado	Cel Masnik
3/06/07	Domingo	Ten Cel Oliveira
4/06/07	Segunda-feira	Ten Cel Knih

**SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/05/07	Terça-feira	Cap Graff
30/05/07	Quarta-feira	Cap Marco Aurélio
31/05/07	Quinta-feira	Cap Verzola
1/06/07	Sexta-feira	Cap Cláudio
2/06/07	Sábado	Cap Reinaldo
3/06/07	Domingo	Cap Marco Aurélio
4/06/07	Segunda-feira	Cap Vieira

**Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)**

**Para o dia 29/05/2007 – Terça-feira**  
Cmt da Guarda      3º Sgt QE Surança      (08h - 08h)  
Sentinela            Sd José Carlos            (08h - 08h)

Sentinela Sd Cristiane (20h – 08h)

**Para o dia 30/05/2007 – Quarta-feira**

Cmt da Guarda 2º Sgt Stein (08h – 08h)

Sentinela Sd Santos (08h – 08h)

Sentinela Sd Miguel (20h – 08h)

**Para o dia 31/05/2007 – Quinta-feira**

Cmt da Guarda 2º Sgt Córdova (08h - 08h)

Sentinela Cb Berto (08h – 08h)

Sentinela Sd Ramos (08h – 08h)

**Para o dia 1/06/2007 – Sexta-feira**

Cmt da Guarda 3º Sgt QE Surança (08h – 08h)

Sentinela Cb Nabel (20h – 08h)

Sentinela Sd José Carlos (08h – 08h)

**Para o dia 2/06/2007 – Sábado**

Cmt da Guarda 2º Sgt Córdova (08h - 08h)

Sentinela Sd Santos (08h – 08h)

Sentinela Sd Avelino (08h - 08h)

**Para o dia 3/06/2007 – Domingo**

Cmt da Guarda 2º Sgt Sidney (08h - 08h)

Sentinela Cb Berto (08h - 08h)

Sentinela Sd Ramos (08h – 08h)

**Para o dia 4/06/2007 – Segunda-feira**

Cmt da Guarda 3º Sgt QE Surança (08h – 08h)

Sentinela Cb Menezes (20h - 08h)

Sentinela Sd José Carlos (08h - 08h)

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**PROMA/PUD DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS E SARGENTOS OUVINTE**

1. Aprovo o PROMA/PUD do curso em epígrafe, apresentado pelo Ten Cel BM MARCOS DE OLIVEIRA, Cmt do CEBM , com as seguintes disciplinas:

1. Ética e Cidadania;
2. Sistema de Segurança Pública no Brasil;
3. Relações Públicas;
4. Resolução de Problemas e Tomada de Decisão;
5. Técnicas de Ensino;
6. Correspondência Militar;
7. Sistema de Comunicações do CBMSC;
8. Informática no CBMSC;

9. História do CBMSC
10. Chefia e Liderança;
11. Administração Financeira Aplicada;
12. Direito Administrativo;
13. Direito Constitucional;
14. Direito Penal;
15. Direito Penal Militar;
16. Direito Processual Penal Militar;
17. Direito Civil;
18. Direito Ambiental;
19. Legislação e Regulamento;
20. Atividade Administrativa no CBMSC;
21. Normas de Segurança Contra Incêndio;
22. Gestão de Bombeiro Comunitário;
23. Defesa Civil;
24. Inteligência BM;
25. Tiro (Habilitação em Pistola .40);
26. Administração Pública;
27. Ordem Unida;
28. Saúde Física;
29. Atendimento Pré-Hospitalar;
30. Combate a Incêndio;
31. Salvamento em Altura;
32. Salvamento Aquático;
33. Resgate Veicular;
34. Operações de Busca;
35. Emergências com Produtos Perigosos;
36. Espaço Confinado e Estruturas Colapsadas;
37. Introdução a Perícia;
38. Normas de Segurança Contra Incêndio II;
39. Sistema de Comando em Operações;
40. Equipamento Motomecanizado;
41. Direção Defensiva.

---

**EDSON CLAUDIO DOS SANTOS - Cel BM**  
**Diretor de Ensino do CBMSC**

(NB Nr 38-DE de 29-05-2007)

### **PROMA/PUD DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E CABOS OUVINTES**

2. Aprovo o PROMA/PUD do curso em epígrafe, apresentado pelo Ten Cel BM MARCOS DE OLIVEIRA, Cmt do CEBM , com as seguintes disciplinas:

42. Organização e Administração de Bombeiro;
43. Administração Financ Aplic e de Controle de Mat.;
44. Administração Pública;

45. Sistema de Recursos Humanos;
46. Legislação Institucional e Procedimento Administrativo Disciplinar;
47. Direito Penal e Processual Penal;
48. Direito Penal Militar e Processual Penal Militar;
49. Direito Constitucional;
50. História do Corpo de Bombeiros;
51. Ordem Unida;
52. Saúde Física;
53. Chefia e Liderança;
54. Direção Defensiva;
55. Sistema de Comando de Operações;
56. Atualização em Atendimento Pré-Hospitalar;
57. Atualização em Combate a Incêndio;
58. Atualização em Atividades Técnicas;
59. Atualização em Salvamento;
60. Informática e Comunicação Aplicada.

---

**EDSON CLAUDIO DOS SANTOS - Cel BM**  
**Diretor de Ensino do CBMSC**

(NB Nr 39-DE de 29-05-2007)

### **EDITAL Nº 006/2007/DE/CBMSC**

#### **CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR – CCEM (ANTIGO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO) COM ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, faz saber que no período de 22 a 25 de maio de 2007, encontram-se abertas as inscrições para a Seleção ao CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR – CCEM (ANTIGO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS) com Especialização “*Lato Sensu*” em Administração em Segurança Pública, de acordo a Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, e com a IG 40 – 01.

#### **1. DAS VAGAS:**

Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas para o CCEM/2007, sendo 17 (dezesete) destinadas aos Oficiais do CBMSC, 3 (três) para outras Organizações Bombeiros Militares do Brasil.

#### **2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

O CCEM com Especialização “*Lato Sensu*” em Administração em Segurança Pública será realizado em duas etapas, obrigatórias, a saber:

A primeira etapa, será realizada no Campus da UNISUL Norte da Ilha, durante 03 (três) semanas, e

a seguir no Quartel do Centro de Ensino do CBMSC, no período de 18 de junho a 14 de setembro de 2007, compreendendo os módulos: conceitual, gerencial, jurídico, magistério superior e bombeiro militar, totalizando 570 horas-aulas.

Após este período, inicia-se a segunda etapa, que será realizada nas respectivas OBM dos participantes do curso, traduzindo-se na finalização da elaboração das monografias.

As datas de apresentação e defesa pública de monografias serão individualizadas, ocorrendo impreterivelmente no período de 29 a 31 de outubro de 2007, no CEBM, em Florianópolis, para obtenção do título de Especialista em Administração em Segurança Pública, e atendimento dos requisitos do Curso (CCEM/CAO) para a promoção ao posto de Major.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

As Inscrições poderão ser efetuadas mediante manifestação expressa do interessado ao Diretor da DE, pelo correio eletrônico no endereço: [dsec@cb.sc.gov.br](mailto:dsec@cb.sc.gov.br), por parte ou Fax, até o dia 25 de maio de 2007.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. Ser Capitão BM e estar classificado entre os mais antigos dentro do número de vagas oferecidas para a Corporação;

4.2. Estar no desempenho de função Bombeiro Militar ou de interesse Bombeiro Militar;

4.3. Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar;

4.4. Não se encontrar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;

4.5. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;

4.6. Para as outras Organizações Militares, os critérios específicos ficarão a cargo de cada Comando Geral;

Os requisitos devem ser mantidos até a data da matrícula.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1. O exame médico e odontológico realizado pela JMC/US constará dos exames normais realizados para as promoções no CBMSC, devendo o Oficial ser considerado apto para frequentar o curso;

5.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, outros exames complementares poderão ser solicitados;

5.3. Os exames médicos e odontológicos terão **caráter eliminatório** e serão realizados no HPM para os Bombeiros Militares da Capital e, para os do Interior, em suas respectivas OBM, onde houver dentista militar ou credenciado pela ABEPOM; e médico militar estadual;

5.4. Os resultados da inspeção de saúde dos Oficiais do CBMSC deverão ser inseridos no Sistema de Recursos Humanos, na Capital pela JMC, e no Interior pelos Cmt de BBM, até o dia 01 de junho de 2007.

5.5. A inspeção de saúde tem validade por 1 (um) ano, devendo constar no sistema de Recursos Humanos sua validade até o dia da matrícula.

5.6. Para os Oficiais de outras Organizações Militares, de acordo com as normas de cada Corporação, devendo ser apresentado o documento de “apto” na inspeção de saúde no dia da matrícula.

## 6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – CCEM/CAO – 2007

O calendário de atividades obedecerá o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
22 a 25 Mai 07	Inscrições dos candidatos CBMSC.	DE
De 28 Mai a 01 Jun 07	Inspeção de Saúde (Médico e Odontológico). JMC-10:00 às 12:00 h	HPM/US
12 Jun 07	Data limite para apresentação dos documentos para matrícula. 14:00h.	CES/CEBM
18 Jun 07	Início do curso. 08:00h.	Campus UNISUL Norte da Ilha

## 7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1. Será aprovado para frequentar o curso o Oficial que preencher os requisitos para inscrição, for considerado apto no exame de inspeção de saúde e apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.2 As vagas serão preenchidas obedecendo-se o critério de antigüidade, até completarem-se o número de vagas.

## 8. DA MATRÍCULA:

8.1 A matrícula será realizada no CES/CEBM no período de 04 de junho a 12 de junho de 2007, devendo o candidato preencher as seguintes condições:

8.1.1. Continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição;

8.1.2. Apresentar os seguintes documentos (as cópias deverão estar perfeitamente legíveis):

- Cópia autenticada do diploma de graduação.
- Cópia autenticada do histórico escolar de graduação.
- Cópia do CPF e da carteira de identidade.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- Duas fotos 3X4.
- Ter sido julgado “apto” no exame de inspeção de saúde, aprovado e classificado no exame de seleção.

8.2 A não apresentação da documentação exigida implicará na “não efetivação da matrícula”.

## **9. DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DO CURSO:**

É requisito obrigatório para a conclusão do Curso de Especialização em Administração em Segurança Pública, com ênfase na Gestão de Serviços de Bombeiros, e obtenção do Título de Especialista, assim como é requisito para conclusão do Curso (CCEM/CAO), cuja nota mínima será 7,0 (sete), compondo esta nota também a média final do curso, devendo-se observar os seguintes prazos:

- a. Período destinado à realização do projeto: 14/06/07 à 13/07/07.
- b. Período destinado à elaboração da monografia: 14/07/07 à 19/10/07.
- c. Entrega da monografia: 22/10/07.
- d. Período de avaliação: 23/10/07 à 26/10/07.
- e. Semana de apresentação de monografia: 29/10/07 à 31/10/07.
- f. Entrega da monografia corrigida e encadernada: 14/11/2007 no CEBM.

## **10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

10.1. As despesas decorrentes dos exames de seleção correrão por conta de cada candidato;

10.2. Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos horários de realização dos exames;

10.3. Em caso de não preenchimento das condições para a matrícula ou em caso de desistência de algum(s) candidato(s) aprovado(s) às vagas destinadas ao CBMSC, será chamado seqüencialmente o seguinte mais antigo.

10.4. O curso será desenvolvido na modalidade presencial, para os módulos I e II, além da defesa da monografia;

10.5. A carga horária total será de 660 h/a;

10.6. Os integrantes do curso serão movimentados e classificados no CEBM, de acordo com a legislação vigente;

10.7. Para a apresentação da monografia é necessário que o Oficial compareça no dia e horário designado, não havendo a possibilidade de segunda chamada para a sua apresentação;

10.8. A formatura do CCEM/CAO está prevista para o dia 01 de novembro de 2007;

10.9. No caso da não realização da monografia e sua defesa, será o Oficial Aluno submetido ao devido processo administrativo, visando a apuração do fato e a indenização ao Estado pelos gastos realizados com o referido aluno, assim como será reprovado no curso.

10.10. O curso funcionará no regime de “externato”, não sendo disponibilizado aos alunos alojamento e alimentação.

10.11. Os materiais de higiene pessoal, bem como o material didático (não constantes da biblioteca), de informática, etc, são de responsabilidade e de aquisição de cada aluno.



10.12. Os Oficiais Alunos poderão ser empregados em serviços operacionais, sem prejuízo da instrução, a critério do Comando Geral do CBMSC.

10.13. O uniforme previsto para as atividades de ensino é o 4º A ou B, sendo que para a formatura de conclusão do Curso será utilizado o “3º A – RU CBM”.

10.14. A viagem de estudos poderá ser realizada após a formatura do Curso, preferencialmente no mês de novembro de 2007, de acordo com o previsto no Plano de Ensino, mediante autorização do Comando Geral do CBMSC, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Estado.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino, em conjunto com o Cmt do CEBM e o Comandante Geral do CBMSC.

Florianópolis, 21 de maio de 2007.

**Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC

(Conf. Nota Nr 076/DE/CBMSC/2007 – Encaminhamento de 1-06-2007)

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **Comandos Diversos**

##### **Comandante da ABM**

##### **Subcomandante do CEBM**

##### **Subcomandante do CFAP**

A 15-05-2007, responde pelo Cmdo da Academia de Bombeiro Militar, Subcomando do Centro de Ensino Bombeiro Militar e subcomando do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, cumulativamente com a função que já exerce, o Cap BM mat 919713-3 Charles Alexandre Vieira, enquanto durar o afastamento do titular, o Cap BM mat 917399-4 Alexandre Correa Dutra, que encontra-se em gozo de licença especial por 30 (trinta) dias. (Conf. Nota nº 017/CFAP/CEBM/2007 – Informação de 29-05-2007)

##### **Autorização de viagem**

Na solicitação em Parte nº 05/DE de 22-05-2007, do Maj BM mat 911935-3 Edupércio Pratts, o qual solicita permissão para deslocar-se à cidade de Canoas-RS, a fim de revalidar Certificado de Capacitação Física de 1ª categoria no Hospital da Aeronáutica, no dia 1º de junho de 2007, assim como também a liberação do pagamento de passagens e uma diária, dou o seguinte parecer:

1. autorizo a viagem;
  2. quanto a solicitação de passagem e diária, indefiro tendo em vista a ilegalidade da despesa
- Florianópolis, 28-05-2007.

**Cel BM – Adilson Alcides de Oliveira**  
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrição de Nota

Assunto: Nota Nr 650 – 2007 – DiRH/DA/CBMSC: Oficiais relacionados para promoção em 13 de junho de 2007.

De: DiRHSEC <dirhsec@cb.sc.gov.br>

Data: Tue, 29 May 2007 18:27:09 – 0300

Para: Lista CBMSC <cbmsc@cb.sc.gov.br>

Reenviada por ter saído com incorreção.

Aos Srs Oficiais,

1. Para conhecimento e demais providências, com base na reunião da Comissão de Promoção de Oficiais, ocorrida no dia 24 de maio de 2007, envio anexo a relação dos Oficiais que terão seus nomes submetido a apreciação do Exmo Sr Governador do Estado para a promoção no dia 13 de Junho do corrente ano, de acordo com o que estabelece a legislação pertinente.

2. Informo que todos os documentos e planilhas está à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da CPO/CBMSC, observando o constante na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cel BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

**RELAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO- 13 jun.doc**      **Content-Type:**      application/msword  
**Content-Encoding:**      base64

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS**

**RELAÇÃO DOS OFICIAIS QUE CONCORREM ÀS PROMOÇÕES EM 13 DE JUNHO DE 2007, EM ORDEM DE MERECIMENTO, A SER APRECIADA PELO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO**

**QOBM**

A CORONEL BM – 01 VAGA (MERCIMENTO)

1) Ten Cel ADILSON JOSÉ DA SILVA

A TENENTE CORONEL BM – 07 VAGAS (MERCIMENTO)

- 1) Maj BM ONIR MOCELLIN
- 2) Maj BM PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA
- 3) Maj BM RONALDO LESSA
- 4) Maj BM MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
- 5) Maj BM JÚNIOR JOSÉ PRATTS
- 6) Maj BM EGON CARLOS HEINZEN
- 7) Maj BM JÚLIO CÉSAR DA SILVA
- 8) Maj BM LUIS HAROLDO DE MATTOS

A MAJOR BM – 05 VAGAS (MERCIMENTO)

- 1) Cap BM EDSON LUIZ BILUK
- 2) Cap BM FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
- 3) Cap BM SÉRGIO MURILO DE MELO
- 4) Cap BM PAULO CÉSAR KNIHS
- 5) Cap BM LUIZ CARLOS BALSAN

A CAPITÃO BM – 11 VAGAS (09 MERCIMENTO E 02 ANTIGUIDADE - MMMAMMMAMMM)

- 1) 1º Ten BM CHARLES FABIANO ACORDI
- 2) 1º Ten BM ROBINSON DE FIGUEIREDO NUNES
- 3) 1º Ten BM RICARDO JOSÉ STEIL
- 4) 1º Ten BM EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA
- 5) 1º Ten BM GIOVANNI FERNANDO KEMPER
- 6) 1º Ten BM RICHARD SASS BRAUN
- 7) 1º Ten BM ALEXANDRE COELHO DA SILVA
- 8) 1º Ten BM JORGE ADRIANO MACHADO GOMES
- 9) 1º Ten BM ARIIVALDO DA SILVA PACHECO
- 10) 1º Ten BM GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER
- 11) 1º Ten BM SANDRO MARTINS

Quartel em Florianópolis, 29 de maio de 2007.

**Cel BM -ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC

### ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS

#### **Averbação por Tempo de Serviço**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, do **Cadete BM Mat 926884-7 Maico Francisco de Alcantara**, da ABM/CEBM, dou o seguinte despacho:

**1. Defiro parcialmente** o pedido do **Cadete BM Mat. 926884-7 Maico Francisco de Alcantara**, devendo-se proceder a averbação de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias, correspondentes à **01 (um) ano (s), 03 (três) mês (es) e 04 (quatro) dia (s)**, de serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e **item I do Art. 143 da Lei nº 6.218** de 10 de fevereiro de 1983.

**OBSERVAÇÃO:** Foi suprimido 01 (um) dia por estar concomitante com a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, de acordo com as informações prestadas pela **DIRH-1**;

**2. À DIRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

**3. Inserir no SIRH;**

4. Arquite-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 28 de Maio de 2007.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC  
(NB Nr 75-DiRH, de 28-05-2007)

## ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### Movimentação

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Sub Ten BM Mat 916141-4 Dalgair Brocardo** do 3º/3ª/6º BBM - São Lourenço do Oeste para o 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, com 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 4 de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de junho de 2007, munido de suas alterações.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC  
(Nota Nr 651-07: DiRH/DA/CBMSC - Movimentação Com Ônus, de 30-05-2007)

### Averbação por tempo de serviço

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Sub Ten BM Mat 900373-8 Ingo José Maurici, da 3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do **Sub Ten BM Mat 900373-8 Ingo José Maurici**, devendo-se proceder à averbação de **604 (seiscentos e quatro)** dias, correspondentes à **01 (um) ano (s), 07 (sete) mês (es) e 29 (vinte e nove) dia (s)**, de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 43, § 2º**, da **Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º**, do **Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

3. Inserir no **SIRH**;

4. Arquite-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 30 de Maio de 2007.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC  
(NB Nr 77-DiRH, de 30-05-2007)

## ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

### Movimentação

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Cb BM Mat 908761-3 Pedro Andrino de Jesus** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 13 de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Cb BM Mat 908733-8 Gilmar Mendonça** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Cb BM Mat 913298-8 Carlos Alberto Lazzaris** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Cb BM Mat 906850-3 José Paulo Cardozo** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 908746-0 Luiz Bonetti** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 915925-8 Valério dos Reis Pereira** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 915911-8 Narcísio Zeferino** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 920306-0 Emílio Aparecido de Freitas** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 925647-4 Samuel Ambroso** do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 923192-7 Rodrigo Ferreira** do PCS/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/1ª/4º BBM - Forquilha-Aeroporto, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 927767-6 Marcos Antônio Vieira** do 3º/1ª/2º BBM - Campos Novos para o 1º/3ª/5º BBM - Rio do Sul, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 924321-6 Fabiano Jovinski** do 1º/3ª/5º BBM - Rio do Sul para o 3º/1ª/2º BBM - Campos Novos, sendo a contar de 1º de junho de 2007, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 648-07: DiRH/DA/CBMSC - Movimentação Sem Ônus, de 30-05-2007)

#### **Férias Regulamentares – Adiantamento de Gozo**

A 29-05-2007, concedo ao Sd BM mat 914791-8 Maurino Meyer (CCS/CBMSC), 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 30-05-2007 (quarta-feira), para tratar de assunto de interesse particular. Ass.: Marco Aurélio Verzola – Cap BM Cmt da CCS/CBMSC. (Conf. Parte nº 015-AjG de 29-05-2007).

#### **Averbação Por Tempo de Serviço**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do **Cb BM Mat 905450-2 João Clérison Oliveira de Jesus**, da PCS/1ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

**Defiro Parcialmente** o pedido, do **Cb BM Mat 905450-2 João Clérison Oliveira de Jesus**, devendo-se proceder à averbação de **54 (cinquenta e quatro)** dias, correspondentes à **00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 24 (vinte e quatro) dia (s)**, de acordo com o **Art. 43, § 2º**, da **Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º**, do **Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

**OBSERVAÇÃO:**Foram suprimidos **371(trezentos e setenta e um )** dia (s) por estar concomitante com a Prefeitura Municipal de Lages no período 01 de Abril de 1980 á 06 de Abril de 1981, de acordo com as informações prestadas pela **DiRH -1.**

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
3. Inserir no **SIRH**;
4. Arquive-se o processo na **DiRH-1.**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Sgt BM Mat 916814-1 Estanislau Reitz Filho, da 2ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. **Defiro** o pedido, do **Sgt BM Mat 916814-1 Estanislau Reitz Filho**, devendo-se proceder à averbação de **2.384 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro)** dias, correspondentes à **06 (seis)** ano (s), **06 (seis)** mês (es) e **14 (quatorze)** dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º, do Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
3. Inserir no **SIRH**;
4. Arquive-se o processo na **DiRH-1.**

Florianópolis, 24 de Maio de 2007.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC  
(NB Nr 74-DiRH, de 24-05-2007)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Sd BM Mat 920518-7 Paulo Roberto Pereira da Silva , do 2º/2ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. **Defiro** o pedido, do **Sd BM Mat 920518-7 Paulo Roberto Pereira da Silva**, devendo-se proceder à averbação de **695 (seiscentos e noventa e cinco )** dias, correspondentes à **01 (um)** ano (s), **11 (onze)** mês (es) e **00 (zero)** dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º, do Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

- 2.À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
- 3.Inserir no **SIRH**;
4. Arquive-se o processo na **DiRH-1.**

Florianópolis, 28 de Maio de 2007.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC  
(NB Nr 75-DiRH, de 28-05-2007)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Cb BM Mat 917047-2-02 Alexandre Lopes de Souza do 1º/4º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. **Defiro parcialmente** o pedido, do **Cb BM Mat 917047-2-02 Alexandre Lopes de Souza**, devendo-se proceder à averbação **961 (novecentos e sessenta e um )** dias, correspondentes à **02 (dois)** ano (s), **07 (sete)** mês (es) e **21 (vinte e um)** dia (s), de acordo com o **Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º, do Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

**OBSERVAÇÃO:**Foram suprimidos **40 (quarenta )** dia (s) por estar concomitante com a 2ª inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, de acordo com as informações prestadas pela **DiRH -1**.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
3. Inserir no **SIRH**;
4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do **Sd BM Mat 914878-7 Idemilson Vieira** do 2º/1ª/4ºBBM,dou o seguinte despacho:

1. **Defiro** o pedido, do **Sd BM Mat 914878-7 Idemilson Vieira**, devendo-se proceder à averbação de **438 (quatrocentos e trinta e oito )** dias, correspondentes à **01 (um) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 13 (treze) dia (s)**, de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 43, § 2º**, da **Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art. 5º**, do **Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
3. Inserir no **SIRH**;
4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 29 de Maio de 2007.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC  
(NB Nr 76-DiRH, de 29-05-2007)

#### **Licença Especial – Concessão**

Na solicitação da Parte nº 001/DE/CBSMC de 30-05-2007, da Sd BM mat 925178-2 Cristiane Rose dos Santos Rossi, o qual solicita a concessão de um mês de licença especial referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 16-07-2007, dou o seguinte parecer:

- 1) defiro;
- 2) publique-se;
- 3) arquive-se.

Ass.: Edson Cláudio dos Santos – Cel BM Dir de Ensino

**PORTARIA Nº 091/CBMSC/2007, de 04 de maio de 2007.**

**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, por 06 (seis) anos a MARCOS JOSÉ FERNANDES LOPES, Soldado BM Mat 924630-4, com base no inciso II § 1º do Art. 68 e Art. 70 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 3º e parágrafo único da Lei Complementar nº 036 de 18 de abril de 1991, combinado com a alínea “e”, do inciso IV, do Art. 1º do Decreto 3.485 de 15 de setembro de 2006, Lei Complementar 243 de 30 janeiro de 2003 e nos termos do que estabelece o inciso II do Art 1º da Portaria 1051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, que Subdelega competência a determinadas autoridades policiais na área de suas atribuições administrativas, a contar de 04 de maio de 2007.**

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

(Publicado em DOE Nr 18.133 de 30-05-2007)

**PORTARIA Nº 095/CBMSC/2007, de 14 de maio de 2007.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e com o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

a) Matricular os seguintes Soldados de 1ª Classe no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, por terem sido classificados no processo de seleção, conforme Edital nº 002/2007/DE/CBMSC – Convocação para seleção para o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC 2007, a contar de 14 de maio de 2007:

Sd Mat 905418-9 NILTON ROGERIO W. DOS SANTOS  
Sd Mat 910944-7 AURINO SABINO DA SILVEIRA FILHO  
Sd Mat 910995-1 ANÉSIO OSMAR DE SOUZA  
Sd Mat 911859-4 ISRAEL MACHADO  
Sd Mat 911720-2 CÉSAR CRUZ SIQUEIRA  
Sd Mat 912233-8 GLADEMIR GATTO  
Sd Mat 912240-0 AMAURI ROMAO PEREIRA  
Sd Mat 912241-9 ODAIR GONCALVES DA MAIA  
Sd Mat 912212-5 JAIR JOSE ARTNER  
Sd Mat 912228-1 SANDRO LUÍS BUENO SUTER  
Sd Mat 911000-3 MANOEL ARTUR NUNES  
Sd Mat 912002-5 JOSÉ MOACIR MACHIAVELI  
Sd Mat 911991-4 DELAMAR RAUL DE MORAES  
Sd Mat 911981-7 ALEXANDRE S DIONIZIO DE SOUZA  
Sd Mat 911832-2 EDI MAURECY DA ROCHA  
Sd Mat 912003-3 ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO  
Sd Mat 911809-8 LEOCLIDES TEIXEIRA  
Sd Mat 913026-8 NILTON DE LIMA SANTOS  
Sd Mat 913021-7 MARCO ANTONIO PEREIRA  
Sd Mat 913020-9 HELIO DO ROSARIO FILHO  
Sd Mat 913136-1 CLAIR ANTONIO GOMES  
Sd Mat 913225-2 DITMAR REINICKE  
Sd Mat 913232-5 ELIAS DELINO  
Sd Mat 913192-2 RUDNEY AUGUSTO DA SILVA  
Sd Mat 913395-0 LEONIR FRANCISCO BAGATINI  
Sd Mat 913384-4 CARLOS FIGUERO  
Sd Mat 913390-9 GILMAR DE CARVALHO LEÃO  
Sd Mat 913378-0 ADEMAR MACHADO  
Sd Mat 913398-4 LUIZ CARLOS MENDONCA  
Sd Mat 913299-6 IVO ERLO  
Sd Mat 913477-8 LISMAR FOSCARINI  
Sd Mat 913474-3 LUIZ CARLOS HEINZEN  
Sd Mat 913475-1 JONIL JOSE FARIAS BUENO  
Sd Mat 913463-8 ANTONIO MANOEL MELO  
Sd Mat 912029-7 CLAUDIO CACIO JACQUES



Sd Mat 913179-5 RUBENS RAMIRO AUGUSTO  
Sd Mat 913283-0 FERNANDO GOMES  
Sd Mat 913325-9 MANOEL IVO DA SILVA  
Sd Mat 914501-0 JOSÉ CÉSAR SPENGLER  
Sd Mat 914708-0 CLADENIR SIKORSKY  
Sd Mat 914833-7 OLCIMAR FRANCISCO LAUER  
Sd Mat 914810-8 ALBERI BIANCHET  
Sd Mat 914824-8 INUIR GIRARDI  
Sd Mat 913461-1 MARCOS ANTÔNIO DIAS  
Sd Mat 914830-2 JOAO CARLOS CLARO  
Sd Mat 914820-5 ECLAIR ROGERIO DA SILVA  
Sd Mat 914873-6 TONY JOSÉ SIMAS  
Sd Mat 914072-7 PAULO ROBERTO GODINHO DA SILVA  
Sd Mat 914838-8 VALDIR PAULO SARAIVA  
Sd Mat 916179-1 AMARILDO BELINSKI

b) E matricular os seguintes Cabos, promovidos por ato de bravura, no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, na condição de aluno ouvinte, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, conforme Edital nº 002/2007/DE/CBMSC – Convocação para seleção para o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC 2007, a contar de 14 de maio de 2007:

Cb Mat 913337-2 MANOEL TADEU DE SOUZA  
Cb Mat 916979-2 ETEVALDO FERNANDES  
Cb Mat 921273-6 ANTONIO MARQUES PIRES  
Cb Mat 921603-0 MARCELO NEIDORF  
Cb Mat 916334-4 GILVANDO HUMBERTO FERREIRA  
Cb Mat 920439-3 RICARDO NILDO DA SILVA  
Cb Mat 917845-7 SERGIO JOSE BAGATTOLI  
Cb Mat 917833-3 JOSE ALOISIO DE MORAES  
Cb Mat 920517-9 VALTER LUCIANO HUNING  
Cb Mat 921980-3 PAULO CESAR CORREIA  
Cb Mat 917047-2 ALEXANDRE LOPES DE SOUZA  
Cb Mat 918419-8 ANTONIO ROZ DE SOUZA  
Cb Mat 917057-0 ANTONIO CESAR C DA SILVA  
Cb Mat 913139-6 GILMAR LUIZ DAVID  
Cb Mat 927147-3 CLEITON DE BEM ALBINO  
Cb Mat 920786-4 JUAN FRANCISCO FERNANDES  
Cb Mat 922831-4 PEDRO FERREIRA JUSTINO  
Cb Mat 923182-0 CELIANO DA SILVEIRA  
Cb Mat 923214-1 DARIO MANOEL DUARTE  
Cb Mat 920294-3 WANDERLEY PEREIRA OLIVEIRA  
Cb Mat 926141-9 DIEGO SOUZA  
Cb Mat 916221-6 PAULO ROBERTO CIOFF  
Cb Mat 917853-8 GIOVANE BATISTA MARTINS  
Cb Mat 917046-4 LOURIVALDO GRACIANO CORREIA

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

(Publicado em DOE Nr 18.133 de 30-05-2007)

**PORTARIA Nº 096/CBMSC/2007, de 14 de maio de 2007.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e com o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

a) Matricular os seguintes Cabos no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, por terem sido classificados no processo de seleção, conforme Edital nº 003/2007/DE/CBMSC – Convocação para seleção para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS 2007, a contar de 14 de maio de 2007:

Cb Mat 908194-1 GILMAR GOMES MENDES  
Cb Mat 910180-2 NILTON DOS SANTOS  
Cb Mat 910179-9 LAZARO MULLER  
Cb Mat 914859-0 ISABEL CRISTINA MELO COAN  
Cb Mat 911359-2 VALDECI MACHADO  
Cb Mat 913403-4 OSNI FRANCISCO PEREIRA  
Cb Mat 908334-0 OSVALDO DA SILVA FILHO  
Cb Mat 914836-1 SIVAL LUIZ FERNANDES DA CRUZ  
Cb Mat 900240-5 VALDAIR PEREIRA  
Cb Mat 914287-8 ARTÊMIO ROSNIAK  
Cb Mat 912045-9 VALÉRIO FERNANDES  
Cb Mat 913307-0 PEDRO PAULO NEVES ANTUNES  
Cb Mat 913036-5 MOISÉS FERREIRA  
Cb Mat 914953-8 LUIZBERTO HERCÍLIO COSTA  
Cb Mat 908286-7 CÉLIO PEREIRA  
Cb Mat 914799-3 FLADEMIR MORETONI  
Cb Mat 915316-0 SEZINHO ALEXANDRE ZUCCO PAOLI  
Cb Mat 914917-1 CLAUDIR LUIZ WERLANG  
Cb Mat 910550-6 ISRAEL GONCALVES DE CARVALHO  
Cb Mat 910973-0 JÚLIO CÉSAR SILVA  
Cb Mat 914875-2 JOÃO LOURENÇO DA SILVA MACHADO  
Cb Mat 915935-5 JOEL ALVES  
Cb Mat 911083-6 SÉRGIO NARBAL DE CÁSSIO  
Cb Mat 916341-7 LEÔNIDAS KJELLIN RODRIGUES  
Cb Mat 916779-0 VITORINO GROSSKOPF  
Cb Mat 911696-6 LENOIR ROMÁRIO PIRES  
Cb Mat 915868-5 JONAS KREUCH  
Cb Mat 915912-6 ARNOLDO BATISTA DE SOUZA  
Cb Mat 910313-9 JORGE ANTONIO SCHINAECHER  
Cb Mat 914815-9 CARLOS ROBERTO SCARIOT  
Cb Mat 914818-3 CIRINEU ALVES DE OLIVEIRA  
Cb Mat 914837-0 VALMIR PARISE  
Cb Mat 913405-0 VANDERLEI KAKTIN SOARES

Cb Mat 913022-5 UBIRAJARA DEBETIL  
Cb Mat 913387-9 EDSON FAVARO  
Cb Mat 913392-5 JOSÉ CARLOS CÂNDIDO  
Cb Mat 916178-3 ALTAMIRO CRISTIANI  
Cb Mat 914055-7 JOVERSI MENDES  
Cb Mat 914889-2 JOSÉ FELICIANO ALVES  
Cb Mat 912213-3 LOURIVAL MATOS DA COSTA  
Cb Mat 916164-3 DORVAL ZEFERINO  
Cb Mat 907868-1 JOÃO CARLOS DE ARAÚJO  
Cb Mat 916293-3 ADEMAR ALVES  
Cb Mat 913222-8 JARIO DE SOUZA  
Cb Mat 913452-2 LUIZ AMERICO DE SOUZA  
Cb Mat 906995-0 ODELON JOSE DA SILVA  
Cb Mat 910861-0 CLAUDIOMAR DOS SANTOS  
Cb Mat 915687-9 JORGE PEREIRA DA CRUZ  
Cb Mat 915101-0 SANDRO LUIZ DA SILVA  
Cb Mat 914822-1 ERNO LUIZ FERREIRA ZUSE

b) E matricular o 2º Sargento Matrícula 904925-8 AILTON ROGÉRIO SANTOS, promovido por ato de bravura, no Curso de Formação de Sargentos, na condição de aluno ouvinte, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, conforme Edital nº 003/2007/DE/CBMSC – Convocação para seleção para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS, a contar de 14 de maio de 2007.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

(Publicado em DOE Nr 18.133 de 30-05-2007)

**PORTARIA Nº 098/CBMSC/2007, de 22 de maio de 2007.**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **JADE CARLOS BARCELOS**, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 904828-6, a contar de 23 de março de 2007.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Cel BM - Comandante Geral do CBMSC  
(Publicado em DOE Nr 18.133 de 30-05-2007)

### ALTERAÇÕES DIVERSAS

**Parecer**

PARECER Nº 008 – 2007 – Corregedoria - CBMSC	Florianópolis, 10 de maio de 2007.
---	------------------------------------

61. **EMENTA** – Solicitação de Parecer do Sr. Cmt Geral do CBMSC, referente ao Ofício nº 055/4ºBBM.
62. **OBJETO** – Requerimento administrativo do Cabo BM matrícula 905546-0 Antônio da Silva do 2º/2º/4º BBM.
63. **LEGISLAÇÃO** - Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, Portaria nº 087/CBMSC, de 17 de agosto de 2004.
64. **APRECIÇÃO** – No dia 26 de março de 2007, o Sr. Cmt Geral do CBMSC encaminhou o ofício nº 055/4º BBM, o qual tem como anexo requerimento administrativo firmado pelo Cabo BM matrícula 905546-0 Antônio da Silva, lotado no 2º/2º/4º BBM – Laguna, o qual requer:
1. Que seja declarada a inconstitucionalidade da portaria nº 087/CBMSC/2004;
  2. Que seja declarado nulo o PAD nº 06/2º/2º/4ºBBM/2006.

Define o requerente, em suma, que a Constituição Estadual de Santa Catarina, em seu artigo 31 garante aos Policiais Militares e integrantes do Corpo de Bombeiros as mesmas garantias, deveres e obrigações – estatuto, lei de remuneração, lei de promoção de oficiais e regulamento disciplinar, sendo que a Portaria nº 087/CBMSC/87 afastou a aplicação da Portaria nº 009/PMSC/2001, diferenciando assim o Regulamentos Disciplinares das Corporações, havendo prejuízo ao exercício do contraditório, já que os prazos e preceitos da Portaria nº 009/PMSC/2001 é que deveriam ser aplicados.

Afirma ainda o requerente falhas na apuração tendo em vista não assinatura do libelo acusatório, falta de fundamentação da decisão da Autoridade Julgadora, ausência de comprovação de que o atestado médico foi entregue com atraso.

Aduz ainda pela violação do art. 4º da Lei 4.898, de 09 de dezembro de 1965 pelo Comandante Geral do CBMSC e pelo 1º Ten Gustavo Campos, autoridade julgadora do PAD procedido em seu desfavor.

Com base nas argumentações apresentadas pelo requerente e na análise do PAD, recebemos o requerimento, indeferindo desde já a pretensão do requerente pelos seguintes fundamentos:

Primeiramente a declaração repressiva de constitucionalidade é função do poder judiciário, que o faz de forma difusa ou concentrada. O controle de constitucionalidade preventivo é que pode e deve ser realizado pelo poder executivo e legislativo, anteriormente a publicação e vigor da Lei/Regulamento. Caberia sim ao Comandante do CBMSC a declaração de nulidade de seus atos, mediante a presença de incorreções e outras impropriedades diante do ordenamento jurídico vigente. Diante do exposto o primeiro requerimento firmado pelo Cabo BM matrícula 905546-0 Antônio da Sila do 2º/2º/4º BBM é impreciso, sem possibilidade de ser deferido.

Aliás a de se afirmar que o fato da Portaria 087/CBMSC/2004 ter afastado a incidência da Portaria 009/PMSC/200, em nada fere preceito constitucional, já que o Decreto Estadual 12.112/1980 não foi alterado, permanecendo plenamente aplicável a todos os militares estaduais.

O que fez o Comando do CBMSC foi normatizar com base na legislação federal destacada (na condição de força auxiliar do exército brasileiro) uma forma célere de oferecer, aos possíveis acusados de cometimento de infrações disciplinares, o exercício da ampla defesa e do contraditório, dentre o que preceitua a Constituição, primando pela eficiência (artigo 37 CRFB) e pela orientação quanto a necessidade de brevidade no trâmite dos processos administrativos (art. 5, inciso LXXVIII).

Assim sendo, não merece ser provida a pretensão referente a declaração de inconstitucionalidade da Portaria nº 087/ CBMSC/2007.

Já quanto a nulidade do Processo Administrativo em tela, prende-se o requerente a erro de forma, ao alegar a falta de assinatura no libelo acusatório, porém verifica-se que não existiu dúvida do acusado durante todo o processo administrativo, e tal fato na apreciação dessa Corregedoria não gerou qualquer prejuízo a defesa do acusado.

A decisão da autoridade julgadora, ao contrário do que aponta o requerente, está fundamentada no Processo Administrativo Disciplinar em estudo, tendo por base as conclusões a que chegou a autoridade processante: “Concordar com as conclusões da autoridade processante” (assina Ten Gustavo Campos).

A afirmativa de que não foi datado o recebimento do atestado médico não implica em afastar o fato de realmente ter sido entregue o documento com atraso, já que em sua defesa no PAD, aponta ter entregue o atestado na primeira hora ao Comandante do Socorro de segunda-feira, sendo que a falta ao serviço se deu no dia 05 de novembro de 2006, domingo.

Quanto a alegação de cometimento de abuso de autoridade por parte do requerente e de seu comandante imediato, 1º Ten Gustavo, cumpre o requerente requisito de comunicar previamente o ajuizamento de ação, devendo no entanto, ser prudente quanto a alegação de cometimento de crime, já que parece denunciar, instruir e condenar. A alegação poderia no máximo ter sido feita em tese.

## **5. CONCLUSÃO -**

Diante do exposto, sugerimos a seguinte decisão:

- a. Indeferir o requerimento em todos os pedidos;
- b. Publicar em BCG, com ciência ao interessado através do Comando do 4º BBM.

É o parecer.

**JOSÉ LUIZ MASNIK – Cel BM**  
Corregedor - Geral do CBMSC

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 002/2007**

Em 10 de maio de 2007

**PROCESSO: Parecer nº 008 - Corregedoria CBMSC**

**ASSUNTO: Requerimento – Processo Administrativo Disciplinar**

**Requerente: Cabo matrícula 905546-0 Antônio da Silva**

1. Processo originário de expediente, datado de 16 de fevereiro de 2007, encaminhado via canais de Comando, tendo por objeto requerimento firmado pelo Cabo matrícula 905546-0 Antônio da Silva, no qual requer que seja declarada a inconstitucionalidade da Portaria nº 087/CBMSC/2004 e anulação do PAD nº 06/2/2ª/4º BBM/2006.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do parecer nº 008 – Corregedoria -2007 e dos argumentos e provas apresentados pelo requerente, além de cópia do PAD solicitado ao Comando do 4º BBM, dou o seguinte **DESPACHO**:

a. **INDEFIRO**, de acordo com o parecer nº 008-2007-Corregedoria- CBMSC.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, bem como o parecer da Corregedoria-Geral acima destacado, dando ciência ao interessado, e archive-se.

**CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alterações

ASSINA:

**Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

---

**ÁLVARO MAUS – Cel BM**

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina